



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-E Nº 869/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATOS DE DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DE COMISSÃO PERMANENTE – JETONS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de contenção de despesas e otimização dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os atos que designaram agentes públicos para participarem de grupos específicos de trabalho nos termos da Lei Complementar nº 2.127 de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Em caráter excepcional, o pagamento de jetons poderá ser autorizado **exclusivamente pelo Prefeito Municipal**, mediante justificativa fundamentada pelo órgão responsável, demonstrando a essencialidade da atividade para o interesse público e o amparo legal para a concessão.

Art. 3º - O setor responsável deverá adotar as providências necessárias para a adequação dos normativos internos e dos sistemas administrativos e financeiros ao disposto neste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 03 de Janeiro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal